

EDITAL N° 026/2019/CEART

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de representação dos servidores técnicos universitários do Centro de Artes - CEART junto à Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial do CEART.

A Diretora Geral do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

CONVOCA:

Os membros corpo técnico universitário do Centro de Artes da UDESC para eleição de seus representantes junto à Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial do Ceart para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

1 DAS VAGAS

O presente Edital destina-se a preencher 6 (seis) vagas na COPPTA Setorial do CEART, assim distribuídas:

- 3 (três) vagas para titular e respectivo suplente do corpo técnico universitário;
- 3 (três) vagas para titular e respectivo suplente do corpo técnico universitário, indicados pela Diretora Geral.

2 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição: de 16 a 20 de setembro de 2019.

2.2 Horário: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

2.3 Local das inscrições: Direção Geral do CEART

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições de candidaturas serão feitas por chapa, devendo constar os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante requerimento único.

3.2 Só serão aceitas inscrições dos candidatos que declararem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura no cargo.

3.3 Os candidatos devem ser servidores técnicos universitários lotados no CEART.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.2 Das decisões de homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.

4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

4.4 Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração pela Comissão Eleitoral, caberá recurso, em última instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

5 DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

5.1 Dia: 17 de outubro de 2019.

5.2 Horário: das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

5.3 Local: Direção Geral do CEART

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, será composta de 4 (quatro) membros da comunidade universitária, sendo um deles suplente, e um presidente.

7 DOS ELEITORES

7.1 O colégio eleitoral será formado pelos servidores técnicos universitários lotados no Centro de Artes.

8 DA VOTAÇÃO

8.1 Os eleitores votarão em apenas uma das candidaturas, sob pena de invalidação do voto.

8.2 As votações ocorrerão por meio do sistema de sufrágio universal, com voto direto e secreto.

8.3 Não será permitido voto por procuração ou correspondência.

8.4 A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos terá caráter público e será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, a partir das 17h30 do dia 17/10/2019, na Direção Geral do CEART.

9.2 Os votos em cédulas com emenda ou rasura serão considerados nulos.

9.3 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada ata constando todos os dados do pleito, como o número total dos votantes, o número de votos obtidos por cada uma das chapas, os votos brancos e nulos.

9.4 Serão consideradas eleitas as chapas inscritas que obtiverem a maioria de votos válidos.

9.5 Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a titular tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

10 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

10.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titulares e suplentes, em conformidade com o que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, à Direção Geral, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

11.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

11.3 Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao Conselho de Centro do Ceart no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva
Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC